

51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 22/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64119.003797/2026-08

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo destinado a confecção da alimentação dos militares do 51º Batalhão de Infantaria de Selva. A autorização e a consolidação deste processo licitatório é de suma importância pois se trata de itens que são de extrema valia para a vida vegetativa e produção das refeições confeccionadas pelo do Setor de Aprovisionamento da OM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Encarregado do Setor de Aprovisionamento	LUCAS DA CRUZ SILVA - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

4.1.1. Ser pessoa jurídica;

4.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.4. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do material

4.1.5. Possuir os requisitos de habilitação exigidos no edital e comprovar, previamente que mantém as mesmas condições de habilitação, sob pena de ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e demais cominações legais;

4.1.6. Estar cadastrado e habilitado no SICAF, caso haja irregularidades, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital;

4.1.7. Cumprir o prazo de (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital;

4.1.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do pregão.

4.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA** - Rod. Pres.Médici, S/n, Alberto Soares, CEP: 68376-035 - Altamira - PA, de segunda a quinta-feira de 08:00h as 12h e de 13:30h as 16h, e nas sextas-feiras de 08:00h as 12h.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Tal levantamento foi realizado pelo site compras governamentais , conforme determinação da IN 40/2020:

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. Após a homologação do pregão, a 51º Batalhão de Infantaria de Selva emitirá Notas de Empenho conforme as necessidades apresentadas pelo Setor Requisitante e aprovação do Ordenador de Despesas.
- 6.2. Após emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato, os mesmos serão encaminhados para o fornecedor através de e-mail, o mesmo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para confirmar o recebimento. Para isso, a empresa terá que manter seu e-mail de contato atualizado no SICAF.
- 6.3. A entrega deverá ocorrer no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis**, contadas a partir do recebimento da solicitação formal emitida pela Organização Militar, podendo ser antecipada em casos de urgência, mediante prévia comunicação.
- 6.4.. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior
- 6.5. Os materiais adquiridos serão entregues conforme descrição do objeto na requisição, e conferidos por uma Comissão de Recebimento publicada Boletim Interno;
- 6.6. Caso os materiais não sejam aceitos por descumprimento do objeto, a empresa terá um novo prazo de 5 (cinco) dias para entregar o material que apresente as características necessárias para o recebimento.
- 6.7. Após o recebimento, a Comissão de Recebimento terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para atestar o recebimento e solicitar autorização para pagamento.
- 6.8. A empresa receberá o pagamento da Nota Fiscal num prazo de 30 dias após o ateste da Nota Fiscal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Nº	Descrição	CATMAT	Quantidade	Unidade	Média	Valor Total
1	Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Industrial	461651	9000	Quilograma	R\$ 13,03	R\$ 117.270,00
2	Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Industrial cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte	461651	3000	Quilograma	R\$ 13,03	R\$ 39.090,00
VALOR TOTAL						R\$ 156.360,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Como metodologia para obtenção dos valores, calculado o desvio padrão e o coeficiente de variação, foi utilizada a MÉDIA e o MENOR PREÇO, a depender de cada caso individualmente.

8.2. O custo estimado da licitação é de R\$ 156.360,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta reais) .

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, as contratações deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, o procedimento em questão obedece a tal fundamento. O disposto foi aplicado e a solicitação foi dividida em vários itens, proporcionando uma maior competitividade entre os futuros contratados e uma melhor fiscalização do objeto contratual. A descentralização dos recursos ocorrerá mediante cronograma da DGO, de forma parcelada, atendendo a cota orçamentária disponível para cada período, pela natureza da contratação, podem haver multas e ou rescisões para melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, seleção de fornecedores e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratação do mesmo objeto vigente na atualidade no 51ºBIS.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação expressa as necessidades possíveis para que o planejamento seja executado conforme plano de gestão do Setor de Aprovisionamento, sendo elas:

- Aprimorar Governança, Gestão e Aquisições;
- Aprimorar a Administração e Logística;
- Melhorar a Qualidade de Vida;
- Aumentar a Satisfação dos Militares desta OM.

12. Resultados Pretendidos

12.1 A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica e aquisição de Gás liquefeito de Petróleo, na modalidade pregão, por Registro de Preço, para atender às necessidades do 51º Batalhão Infantaria de Selva.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Deverá ser designada equipe composta de militares capacitados e interessados no objeto da contratação para realizar ligação com a empresa vencedora e a fiscalização dos contratos resultantes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os impactos ambientais envolvidos na seguinte contratação são mínimos, quase nulos, e não oferecem riscos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante deste ETP, chega-se à conclusão que a melhor solução foi a homologação do PREGÃO, haja vista que visa atender as demandas do 51º Batalhão de Infantaria de Selva

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL ALVES DE JESUS

Auxiliar do Setor de Aprovisionamento



Assinou eletronicamente em 12/05/2026 às 17:23:30.

LUCAS DA CRUZ SILVA

Encarregado do Setor de Aprovisionamento



Assinou eletronicamente em 13/05/2026 às 17:04:54.

CELSO AUGUSTO CARVALHO SAMPAIO

Ordenador de Despesas



Assinou eletronicamente em 13/05/2026 às 17:34:04.